



**TERMO ADITIVO Nº 08/26 AO
CONTRATO Nº 13/20 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA PLUXEE
BENEFÍCIOS BRASIL S/A, NA FORMA
ABAIXO:**

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, **ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR**, brasileiro, união estável, portador da carteira de identidade de nº 11.276.387-5 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.160.017-40 e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 08.014.217-7 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.943.337-69, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A**, sediada na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901, 1201 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, neste ato representada pela sra. **GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, portadora da carteira de identidade de nº 27.057.528-SSP/SP e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 257.716.538-29, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 9900176670/2025, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 182 e 183 do Regulamento Interno de Licitações da CLIN, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 17 de março de 2026, por mais 06 (seis) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente, no supramencionado Processo Administrativo.

PARAGRAFO ÚNICO – O presente termo poderá ser rescindido antecipadamente, independente da anuência da contratada, ou prorrogado, mediante comunicação prévia, conforme cláusula de rescisão contratual (contrato de n.º13/2020), quando for homologada a respectiva licitação e assinado o novo contrato com o futuro contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ R\$ R\$ 14.512.558,59 (quatorze milhões, quinhentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), em razão de reajuste positivo de 9,227%, o que corresponde a um acréscimo nominal de R\$ 1.225.993,89 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2026**, assim classificados:



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

NATUREZA DAS DESPESAS: 3339.46.00
FONTE DE RECURSO: 1.500.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0145.0950
NOTA DE EMPENHO: 00125/2026

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, para sua eficácia, em até 30 (trinta) dias após a assinatura, nos termos do artigo 209 do Regulamento Interno de Licitação da Clin.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 12 de março de 2026.

ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR
Diretor Presidente -CLIN
Contratante

RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO
Diretor Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante

GIOVANA VIEIRA ALVES
Contratada

Assinado eletronicamente por GIOVANA VIEIRA ALVES, RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO, ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3cfdcf6d-c49e-4fae-a803-20db411e8465>.

Assinado eletronicamente por:

* GIOVANA VIEIRA ALVES (***.716.538-**)

em 16/03/2026 13:57:58 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

* RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO (***.943.337-**)

em 16/03/2026 16:29:22 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* ACILIO ALVES BORGES JUNIOR (***.160.017-**)

em 17/03/2026 11:46:54 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3cfdcf6d-c49e-4fae-a803-20db411e8465>

